DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Comunicados	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n°. 8.323, de 15 de janeiro de 2021.

Autoriza a abertura de crédito extraordinário, para atender o Decreto Nº 8.059, de 23 de março de 2020, que declara estado de calamidade Pública.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, prevista nos § 2º e 3º, artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Jales,

DECRETO:

Art. 1.º Autoriza a abertura de crédito extraordinário, para atender o Decreto nº 8.059, de 23 de março de 2.020, em conformidade com o inciso III, artigo 41 e artigo 44, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 47.204,21 (quarenta e sete mil duzentos e quatro reais e vinte e um centavos), para Assistência Farmacêutica para ser utilizado no combate ao COVID-19, em conformidade com o ofício nº 27/2021-SMS/Compras de 13/07/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Extraordinário estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO		
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0027.2353.0000 – Ações de Saúde – Manutenção		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 95	R$ 47.204,21
TOTAL	R$ 47.204,21	

Art. 3.º O recurso, para atender o presente crédito extraordinário, será proveniente de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1. º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundo das transferências de Emendas Parlamentares Individuais do Governo Federal.

Art. 4.º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 13 de janeiro de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município de Jales

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS

Secretário Municipal de Governo e Administração.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo nº 01/21 - Contrato nº. 91/19 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Amplar Engenharia e Gestão Ambiental LTDA - Objeto: Prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, na execução de investigação detalhada da área do antigo vazadouro de lixo deste Município em conformidade com a Planilha orçamentária, bem como a Decisão de Diretoria nº. 038/2017/C de 07 de fevereiro de 2017 e dos pareceres Técnicos nº. 052/14/PSR/IPRS e 163/14/IPRS da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, em regime de empreitada global, com aplicação de materiais, equipamentos e mão de obra - Assinatura: 05/01/21 - Vigência: 10/04/21 - Processo nº. 38/19 - Tomada de Preço nº. 02/19.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Comunicados

Prefeitura do Município de Jales
Habilitação - Processo nº 207/2020 - Tomada de Preço nº 11/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação do Centro de Comercialização de Produtos Agropecuários (Comboio), com aplicação de materiais, equipamentos e mão de obra, objeto do Contrato de Repasse nº 892770/2019 – Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento/Caixa Econômica Federal.

A Comissão Permanente Julgadora de Licitações HABILITA a empresa LUANA GOMES MAGRI PROJETOS E CONTRUÇÕES - ME inscrita no CNPJ (MF) nº 31.469.909/0001-17, por terem atendido a todos os requisitos do instrumento convocatório e INABILITA as empresas MAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM EDIFICAÇÕES EIRELI – EPP inscrita no CNPJ (MF) nº 07.864.949/0001-89, por não ter atendido ao requisito exigido no item 8.1.26, do edital. E também a empresa CONSTRUTORA TRAPEZIO FERNANDOPOLIS – EIRELI – EPP inscrita no CNPJ (MF) nº 05.695.347/0001-10, por não ter atendido aos requisitos exigidos nos itens 8.1.15 alínea c, e 8.1.26 do edital. Tendo em vista que, os representantes não estavam presentes na referida sessão, a comissão deliberou abrir o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e interposição de eventuais recursos, em não havendo fica desde já designada as 09h00min do dia 26 de janeiro do corrente ano a abertura dos envelopes “proposta” da empresa habilitada. Jales - SP, 15 de janeiro de 2021. Adriana Carla Infante - Comissão Permanente Julgadora de Licitações.

Homologação / Adjudicação

Prefeitura do Município de Jales

Homologação – Processo nº. 208/20 – Pregão Eletrônico nº. 125/20. Objeto: Contratação de empresa especializada em atendimento assistencial de saúde para paciente de grau I de dependência (Casa de Repouso), para atender Ação Judicial Processo nº 1004175-07.2020.8.26.0297. Foi adjudicado pelo critério menor preço unitário o item nº. 01 à empresa Thabata Alana Semenzim Noronha - ME, portadora do CNPJ (MF) nº. 36.090.006/0001-44. Jales/SP, 15 de janeiro de 2021. Luis Henrique dos Santos Moreira - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato - Contrato nº. 003/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales -Contratado: Thabata Alana Semenzim Noronha - ME - Assinatura: 15/01/21 - Vigência: 15/01/2022 - Valor: 45.600,00.